



LAV – LAR, AMOR E VIDA
CNPJ: 01.064.135/0001-83
Declarada de Utilidade Pública Municipal
Lei nº 2759/96 em 19/03/1996
Registrada no CNAS – sob nº 23 em 21/02/2008

PLANO DE TRABALHO

2022

01. Dados Cadastrais			
Organização da Sociedade Civil: LAV – Lar, Amor e Vida		CNPJ: 01.064.135/0001-83	
Endereço: Rua Santa Cruz nº 269			
Cidade: Bariri	UF: SP	CEP: 17.250-438	Telefone: (14) 3662-4422/98175-7739
Site/Rede Social: https://pt-br.facebook.com/casaabrigobariri/		E-mail: casaabrigobariri@gmail.com casaabrigoadm@hotmail.com	
Nome do Responsável: Danieli Munhoz			CPF: 43.470.900-1
RG/Órgão Expedidor: 43.470.900-1 SSP-SP		Cargo: Presidente	
Endereço: Avenida Claudionor Barbieri nº 1596			

02. Proposta de Trabalho	
Nome do Projeto: "Rede Solidária"	Prazo de Execução: 12 meses
Público Alvo: Atender até 20 crianças e adolescentes de 0 a 18 anos incompletos, de ambos os sexos, com determinação judicial de medida protetiva de acolhimento institucional.	
Identificação do Objeto da Parceria: Prestar serviço de Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade: manutenção de SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL, provisório e excepcional para crianças e adolescentes de ambos os sexos, inclusive crianças e adolescentes com deficiência, sob medida de proteção (Art. 98 do Estatuto da Criança e do Adolescente) e em situação de risco pessoal e social, cujas famílias ou responsáveis encontrem-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção.	
Justificativa da Proposta: O Serviço de Acolhimento Institucional prestado pela Instituição LAV – Lar, Amor e Vida, desde Setembro de 1995, atende crianças e adolescentes que encontram-se sob medida de proteção, comprovando-se assim, ser um serviço de fundamental importância dentro do Sistema de Garantia de Direitos (SGD) da criança e adolescente de Bariri-SP. Portanto, é imprescindível contar com os subsídios públicos suficientes para o custeio de recursos humanos e materiais, para que assim continue a oferecer um serviço de qualidade, de acordo com as determinações legais vigentes, estabelecido nas regulamentações do Estatuto da Criança e do Adolescente e Orientações Técnicas para Serviço de Acolhimento Institucional – CONADA. Ademais, o próprio ECA, preconiza no §2º, do artigo 90, que devem ser previstos nos órgãos públicos encarregados das áreas de educação, saúde e assistência social, os recursos	

Q.



LAV – LAR, AMOR E VIDA
CNPJ: 01.064.135/0001-83
Declarada de Utilidade Pública Municipal
Lei nº 2759/96 em 19/03/1996
Registrada no CNAS – sob nº 23 em 21/02/2008

destinados a manutenção dos programas de acolhimento institucional dentro do seu município de origem, observando-se o princípio da propriedade absoluta à criança e ao adolescente – artigo 4º do ECA e artigo 227 da Constituição Federal. Lembrando que a Instituição, LAV – Lar, Amor e Vida é o único serviço de acolhimento institucional para crianças e adolescentes no município de Bariri-SP.

Objetivo Geral: Oferecer proteção integral a todas as crianças e adolescentes de 0 a 18 anos, proporcionando qualidade de vida com atendimentos individuais e coletivos, em ambiente de aspecto semelhante com de uma residência de modo provisório e excepcional priorizando sua reintegração familiar.

Objetivos Específicos:

- a) acolher e garantir proteção integral;
- b) contribuir para a prevenção do agravamento de situações de negligência, violência e ruptura de vínculos;
- c) reestabelecer vínculos familiares e/ou sociais;
- d) possibilitar a convivência comunitária;
- e) promover acesso à rede socioassistencial, aos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e políticas públicas setoriais;
- f) favorecer o surgimento e o desenvolvimento de aptidões, capacidades e oportunidades para que os indivíduos façam escolhas com autonomia;
- g) promover o acesso a programações culturais, de lazer, de esportes e ocupacionais internas e externas, relacionando-as a interesses, vivências, desejos e possibilidades do público;
- h) preservar vínculos com a família de origem, salvo determinação Judicial em contrário;
- i) desenvolver junto aos adolescentes condições e habilidades para a independência e o cuidado.

03. Metas e Resultados Esperados

Metodologia de Execução das Metas: Promover a acolhida da criança/adolescente integrando-a ao grupo, a equipe, ao espaço físico, às instruções acerca das regras de convivência e institucionais;

Construir o cadastro físico com dados preliminares, realizar anamnese social, acompanhar o processo de adaptação da criança/adolescente na instituição;

Avaliar cada caso individualmente de modo sistemático e/ou aleatório, realizar a avaliação com equipe para construção do PIA elaborado em conjunto com a rede socioassistencial, criança/adolescente e família;

Realizar encaminhamentos, de acordo com a especificidade de cada caso, quando se fizer necessário, viabilizar a regularização dos documentos pessoais, inserção em benefícios específicos;

Realizar no decorrer do processo de acolhimento, atendimentos psicossociais as crianças, adolescentes e famílias, individual e/ou em grupo. Serão realizadas articulações com a rede

2



socioassistencial e intersetoriais do município, garantindo o acesso à escola, saúde, cultura e lazer;

Realizar visitas domiciliares logo após o acolhimento, elaborar, emitir e enviar relatórios de casos ao judiciário conforme parâmetros e prazos estabelecidos no Estatuto da Criança e do Adolescente, acompanhar as visitas realizadas pelos familiares aos acolhidos na instituição;

Participar em reuniões e reuniões externas, participar de eventos, programação de eventos internos (festas, aniversários, datas comemorativas).

O trabalho é desenvolvido com base na vivência que combinam direitos e deveres, as crianças e os adolescentes participam do processo de construção de perspectivas, e da elaboração das normas de convivência, sugerindo, escolhendo e assumindo compromissos como forma de apropriação e exercício da cidadania. Respeitando-se a faixa etária e nível de maturidade, as crianças e os adolescentes são informados periodicamente sobre sua situação familiar, processual e perspectivas.

O atendimento integral: alimentação, vestuário, saúde, educação, lazer, cultura; planejamento e incentivo às atividades internas e na comunidade, livres, semidirigidas, informativo e formativo, cotidianas, sistemáticas e/ou especializadas, levarão em conta o grau de maturidade, o potencial e as necessidades individuais dos acolhidos. Incluindo-se investimentos na construção de seu projeto de vida, estímulo aos contatos e encontros com seu núcleo de origem, visando preservar e/ou estabelecer as relações vinculares afetivas e como forma de investir nos seus direitos à convivência familiar e comunitária; preparando-as cotidianamente para o desligamento institucional; As capacitações internas da equipe técnica e educadoras/cuidadoras serão realizadas conforme necessidade e ofertadas pela instituição e as capacitações externas sempre que forem oferecidas pela rede. As reuniões de supervisão técnica, de equipe e de discussão de casos são realizadas semanalmente garantindo a qualidade do atendimento.

Resultados Esperados: Diante dos objetivos específicos mencionados, almeja-se às crianças e adolescentes durante e após o acolhimento:

- ✓ Inibir as situações de violações dos direitos socioassistenciais, seus agravamentos ou reincidência;
- ✓ Integração/reintegração da criança/adolescente na família de origem ou substituta;
- ✓ Promover condições para que os usuários e suas famílias desenvolvam independência e autonomia com capacidade para gerir suas próprias vidas;
- ✓ Padrão de qualidade no atendimento e garantia do caráter público da ação, visando o contínuo desenvolvimento e aprimoramento das atenções oferecidas pela comunidade em geral e pelos serviços que compõem a rede;
- ✓ Inclusão das crianças e dos adolescentes e suas famílias nos diversos recursos da rede de políticas públicas;
- ✓ Oportunidade aos adolescentes a partir dos 16 anos a inserção no mercado de trabalho para a conquista de sua independência.

2.



Metodologia de Avaliação das Metas: A metodologia de avaliação será realizada através de:

- Publicação do balanço;
- Demonstrativo prestação de contas mensal e anual; - Avaliação externa através de visitas realizadas periodicamente pela equipe de monitoramento na OSC: CMAS e Órgão Gestor;
- Avaliação interna, realizada pela coordenação e equipe técnica através de instrumentais/fichas construídos de forma a dar respaldo à análise de eficiência, eficácia e de processo do serviço ofertado;
- Estudo sobre o momento do acolhimento;
- Análise das relações familiares através dos prontuários;
- Avaliação da reintegração familiar e/ou família substituta;
- Verificação da eficácia ao acesso aos serviços públicos;
- Acompanhamento do fortalecimento das aptidões e capacidades de cada criança e adolescente;
- Avaliação da preparação gradativa do desligamento;
- Elaboração do PIA em conjunto com a Rede de Garantia de Direitos;
- Organização dos registros de vida;
- Inserção do adolescente no mercado de trabalho através de parcerias com a rede e empresas locais;
- Avaliação participante direcionada a minimizar a distância entre avaliadores e beneficiários por meio de escuta individual e grupal com os acolhidos, caixa de sugestão e reclamação, aplicação de questionário, feedback ;
- Os resultados obtidos são discutidos entre coordenação e equipe técnica e na impossibilidade de alcançar os objetivos propostos e a efetividade das ações, serão reavaliadas e novas estratégias de trabalho desenvolvidas.

04. Cronograma de Execução

Meta	Etapa/Fase	Especificação	Indicador Físico		Duração
			Unidade	Quantidade	
Oferecer proteção integral a crianças e adolescentes de 0 a 18 anos	Única	Atendimento integral de crianças e adolescentes de 0 a 18 anos, que precisem de atenção no serviço de acolhimento institucional.	Unidade	Até 20 crianças e adolescentes	12 meses

20



LAV – LAR, AMOR E VIDA
CNPJ: 01.064.135/0001-83
Declarada de Utilidade Pública Municipal
Lei nº 2759/96 em 19/03/1996
Registrada no CNAS – sob nº 23 em 21/02/2008

05. Plano de Aplicação (R\$ 1,00)

Natureza da Despesa		Total	Concedente Municipal	Concedente Federal	Conveniente
Código	Especificação				
	Recursos Humanos: (de acordo com a NOB-RH/SUAS): salários e encargos, férias, 13º salário e cartão alimentação: 3 Cuidadoras/Educadoras 1 Coordenador			R\$ 48.000,00	
	CONSUMO ✓ Despesas com contas de água, gás, energia elétrica e telefone	R\$ 1.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 12.000,00	
	✓ Manutenções eventuais	R\$ 1.000,00			
	✓ Despesas com higiene e limpeza	R\$ 1.000,00			
	✓ Material de escritório e informática	R\$ 500,00			
	Recursos Humanos: (de acordo com a NOB-RH/SUAS): salários e encargos, férias, 13º salário e cartão alimentação: 1 Assistente Social 4 Cuidadoras/Educadoras 1 Faxineira		R\$ 129.500,00		
Total			R\$ 159.500,00	R\$ 60.000,00	

20



LAV – LAR, AMOR E VIDA
CNPJ: 01.064.135/0001-83
Declarada de Utilidade Pública Municipal
Lei nº 2759/96 em 19/03/1996
Registrada no CNAS – sob nº 23 em 21/02/2008

06. Cronograma de Desembolso (R\$ 1,00)

I – Órgão Concedente Municipal

Meta	Mês 01	Mês 02	Mês 03	Mês 04	Mês 05	Mês 06
	R\$ 12.000,00	R\$ 12.000,00	R\$ 12.000,00	R\$ 12.000,00	R\$ 12.000,00	R\$ 12.000,00
Meta	Mês 07	Mês 08	Mês 09	Mês 10	Mês 11	Mês 12
	R\$ 12.000,00	R\$ 12.000,00	R\$ 12.000,00	R\$ 12.000,00	R\$ 12.000,00	R\$ 27.500,00

II – Órgão Concedente Federal

Meta	Mês 01	Mês 02	Mês 03	Mês 04	Mês 05	Mês 06
	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
Meta	Mês 07	Mês 08	Mês 09	Mês 10	Mês 11	Mês 12
	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00

III – Organização da Sociedade Civil (Contrapartida)

Meta	Mês 01	Mês 02	Mês 03	Mês 04	Mês 05	Mês 06
Meta	Mês 07	Mês 08	Mês 09	Mês 10	Mês 11	Mês 12

07. Proposta de Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes

Item	Nome e Especificação do Equipamento	Quantidade	Valor Unitário (R\$ 1,00)	Valor Total (R\$ 1,00)
	NÃO HÁ			
Total Geral (R\$ 1,00)				

Q.



LAV - LAR, AMOR E VIDA
CNPJ: 01.064.135/0001-83
Declarada de Utilidade Pública Municipal
Lei nº 2759/96 em 19/03/1996
Registrada no CNAS - sob nº 23 em 21/02/2008

Bariri/SP, 21 de Dezembro de 2021.

Danieli Munhoz

Presidente

Aprovação do Plano de Trabalho

Comissão de Seleção:

() Aprovado () Reprovado

Data: ____/____/____

Assinatura 1: _____

Assinatura 2: _____

Assinatura 3: _____



LAV – LAR, AMOR E VIDA
CNPJ: 01.064.135/0001-83
Declarada de Utilidade Pública Municipal
Lei nº 2759/96 em 19/03/1996
Registrada no CNAS – sob nº 23 em 21/02/2008

DECLARAÇÃO DO ART. 25 DO DECRETO MUNICIPAL Nº 5.146, DE 2018, E RELAÇÃO DOS DIRIGENTES DA ENTIDADE

Declaro para os devidos fins, em nome da LAV – Lar, Amor e Vida, nos termos dos arts. 24, *caput*, inciso VII, e 25 do Decreto Municipal nº 5.146, de 2018, que:

- Não há no quadro de dirigentes abaixo identificados: (a) membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública federal; ou (b) cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, das pessoas mencionadas na alínea "a". Observação: a presente vedação não se aplica às entidades que, pela sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades ora referidas (o que deverá ser devidamente informado e justificado pela OSC), sendo vedado que a mesma pessoa figure no instrumento de parceria simultaneamente como dirigente e administrador público (art. 39, §5º, da Lei Federal nº 13.019, de 2014);

RELAÇÃO NOMINAL ATUALIZADA DOS DIRIGENTES DA ENTIDADE		
Nome do dirigente e cargo que ocupa na OSC	Carteira de identidade, órgão expedidor e CPF	Endereço residencial, telefone e e-mail
Danieli Munhoz Presidente	RG 43.470.900-1 SSP-SP CPF 368.699.438-00	Av. Claudionor Barbieri, 1596 – Centro - Bariri/SP Telefone: (14) 99713-6090 e-mail: danimunhoz7@hotmail.com
Angela Maria Cevallos Marassato Vice-presidente	RG 33.193.597-1 SSP-SP CPF 283.731.438-23	Rua Paschoal Bollini, 285 – Bariri/SP Telefone: (14) 98164-9945 e-mail: acevis@hotmail.com
Gislaine Cristina Sorendino Primeira Secretária	RG 47.606.350-4 SSP-SP CPF 397.616.328-73	Rua Helder Bonini, 55 – Bariri/SP Telefone: (14) 98109-5491 e-mail: gislainesorendino1@gmail.com
Elaine Aparecida de Alice Poli Segunda Secretária	RG 41.005.743-5 SSP-SP CPF 322.949.578-06	Rua Júlio Pavão, 16 – Bariri/SP Telefone: (14) 98122-6435 e-mail: nafurcin@gmail.com
Nathália Ticianeli Forcin Primeira Tesoureira	RG 43.471.153-6 SSP-SP CPF 330.591.678-85	Rua Prudente de Moraes, 246 – Bariri/SP Telefone: (14) 98134-0840 e-mail: nafurcin@gmail.com
Diva Maria de Souza Duarte Michelassi Segunda Tesoureira	RG 10.483.214 SSP-SP CPF 051.027.258-40	Av. Constância F. da Silva, 39 – Bariri/SP Telefone: (14) 99807-5571 e-mail: divamichelassi@gmail.com
Flávia Cristina Justo Pereira Diretora de Patrimônio	RG 27.828.626-4 SSP-SP CPF 288.576.868-17	Av. José Jorge Resegue, 21 – Apto. 102 – Bariri/SP Telefone: (14) 99824-2858 e-mail: flaviajustopereira@icloud.com

2



LAV - LAR, AMOR E VIDA
CNPJ: 01.064.135/0001-83
Declarada de Utilidade Pública Municipal
Lei nº 2759/96 em 19/03/1996
Registrada no CNAS - sob nº 23 em 21/02/2008

- Não contratará com recursos da parceria, para prestação de serviços, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública federal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;

- Não serão remunerados, a qualquer título, com os recursos repassados: (a) membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública federal; (b) servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública federal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias; e (c) pessoas naturais condenadas pela prática de crimes contra a administração pública ou contra o patrimônio público, de crimes eleitorais para os quais a lei comine pena privativa de liberdade, e de crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores.

Bariri/SP, 21 de Dezembro de 2021.

Danieli Munhoz

Presidente